



ESTADO DE GOIÁS
AGENCIA DE FOMENTO DE GOIAS - GOIASFOMENTO

Aditivo - GOIASFOMENTO

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, EMISSÃO E ENTREGA DE CARTÕES ELETRÔNICOS PARA O BENEFÍCIO "AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO", NAS MODALIDADES AUXÍLIO REFEIÇÃO E AUXÍLIO CESTA ALIMENTAÇÃO, COM RECARGAS MENSIS DOS CARTÕES, FIRMADO EM 14/08/2019, ENTRE A AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A E A EMPRESA UP BRASIL - POLICARD SYSTEMS E SERVIÇOS S/A, INCORPORADA POR UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de Aditivo, de um lado a **AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A - GOIÁS FOMENTO**, sociedade anônima de economia mista de capital fechado, autorizada a sua criação por força da Lei Estadual de nº 13.533 de 15/10/99, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 03.918.382/0001-25, com sede na Avenida Goiás, nº 91, Setor Central, Cep: 74.005-010, Goiânia-GO, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **EURÍPEDES JOSÉ DO CARMO**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 509988 - SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 122.363.221-00, residente e domiciliado em Goiânia-GO, e pelo Diretor Administrativo e Financeiro, **LUCAS FERNANDES DE ANDRADE**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 2141652 - SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 548.471.251-34, residente e domiciliado em Goiânia-GO, e de outro, a empresa **UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 02.959.392/0001-46, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.306, Conjunto 51, Sala 01, Jardim Paulistano, CEP: 01451-914, São Paulo-SP, neste ato representada pela procuradora **ANDRESA ROCHA CROSARA DOMINGOS**, brasileira, casada, advogada, portadora do RG: MG-8.796.587-PC/MG, inscrita no CPF/ME sob o nº 055.089.226-52, conforme Procuração por instrumento público lavrada em 1º de junho de 2022, no 11º Tabelião de Notas da Comarca de São Paulo-SP, no Livro 5913, Folha 002, com validade pelo prazo de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, resolvem, de comum acordo, firmar o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços de administração, emissão e entrega de cartões eletrônicos para o benefício "Auxílio Alimentação", nas modalidades auxílio refeição e cesta alimentação, seguida de recargas mensais dos cartões, para atender os empregados da GoiásFomento, em atendimento à Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria dos Bancários do Estado de Goiás e ao PAT - Programa de Alimentação do Trabalhador, firmado em 14 de agosto de 2019, nos termos do Pregão Eletrônico nº 003/2019, Processo Administrativo nº 2019.12.002373 (SEI Nº 202000059000638, 202000059001582, 202100059000886 e 202100059000888), mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

As partes, de comum acordo, com base na **CLÁUSULA SÉTIMA DO CONTRATO PRIMITIVO, c/c o Artigo 71 da Lei Federal nº 13.303/2016**, resolvem prorrogar a sua vigência por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir de **14 de novembro de 2022 a 13 de janeiro de 2023**, ou até que seja finalizado o processo licitatório que se encontra em andamento, conforme Pregão Eletrônico nº 002/2022, Processo Administrativo SEI nº 202200059001043.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

As partes contratantes, baseadas no Despacho GELIC-548/2022, na manifestação da **Up Brasil Administração e Serviços Ltda**, concordando com a prorrogação do contrato, através do Ofício datado de 21/10/2022 e no Despacho nº 2066/2022 da Diretoria Administrativa e Financeira, autorizando a prorrogação do contrato por 60 (sessenta) dias, conforme os preços abaixo informados:

Quant. de Empregados	Valor do Auxílio Refeição	Valor do Auxílio Cesta Alimentação	Soma do Auxílio Refeição + Cesta Alimentação	Total Mensal	Soma Total Dur
140	R\$ 1.014,42	R\$ 799,38	R\$ 1.813,80	R\$ 253.932,00	R\$ 5

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos que custearão as despesas decorrentes deste instrumento possuem previsão orçamentária e se acham contemplados à rubrica: **8.1.7.27.20.001.000-8 - DESPESAS DE PESSOAL - BENEFÍCIOS - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO AO TRABALHADOR.**

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

Conforme determina o Artigo 51, § 2º da Lei Federal nº 13.303/2016, o presente instrumento contratual deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, na forma de extrato resumido, como condição de sua eficácia.

Permanecem válidas e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO PRIMITIVO e seus ADITIVOS**, que não foram modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente **TERMO ADITIVO** em 02 (duas vias) de igual teor e forma, para os mesmos fins e efeitos, perante as testemunhas abaixo que também o assinam.

CONTRATANTE:

EURÍPEDES JOSÉ DO CARMO

Diretor Presidente

LUCAS FERNANDES DE ANDRADE

Diretor Administrativo e Financeiro

CONTRATADA:

ANDRESA ROCHA CROSARA DOMINGOS

Procuradora

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

GOIANIA, 28 de outubro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **EURIPEDES JOSE DO CARMO, Presidente**, em 31/10/2022, às 15:51, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS FERNANDES DE ANDRADE, Diretor**, em 01/11/2022, às 12:02, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Andresa Rocha Crosara Domingos, Usuário Externo**, em 01/11/2022, às 14:50, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000034951672** e o código CRC **0BFC5384**.

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVENIDA GOLÁS 91, S/C - Bairro CENTRO - GOIANIA - GO - CEP 74005-010 - (62)3216-5023.



Referência: Processo nº 202100059000888



SEI 000034951672



contados de 20/11/2022 a 19/11/2023; **PARTE:** DETRAN/GO e **ASSOCIAÇÃO DOS ACIDENTADOS DO TRABALHO DO ESTADO DE GOIÁS - ACITEG**; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2022.29.61.06.122.4200.4227.03; **NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.37.11; **FONTE DE RECURSO:** 17530161; **NOTA DE EMPENHO:** 00172; **DATA:** 26/10/2022; **VALOR DA NOTA DE EMPENHO:** R\$ 400.617,24.

Protocolo 339170

EXTRATO DE CONVÊNIO

DE MULTAS

PROCESSO: 202200025102723; **ASSUNTO:** Convênio nº 003/2022 DETRAN/GO; **OBJETO:** Estabelecer a cooperação dos participantes na execução dos procedimentos que propiciem a aplicação da Lei Federal nº 9.503/1997; **VIGÊNCIA:** 60 meses a partir de 31/10/2022; **PARTE:** ESTADO DE GOIÁS, através da SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, via POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS-PM/GO, e o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS-DETRAN/GO, e o MUNICÍPIO DE URUAÇU-GO por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - URUAÇU/GO.

Protocolo 339140

Organização das Voluntárias de Goiás - OVG

EXTRATO DO CPS-CF Nº 045/2022 - LD EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA-ME.

A Organização das Voluntárias de Goiás-OVG torna público o Contrato de Prestação de Serviços com Fornecimento nº 045/2022 com a empresa LD EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA-ME (Processo SEI nº 202200058004485). **OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para elaboração e execução de projetos elétricos com quadros de cargas e projetos de SPDA (Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas), acompanhados das respectivas ARTs, incluindo montagem, desmontagem, manutenção, compatibilização e alinhamento com demais sistemas de controle de som, vídeo e iluminação, acompanhamento e fiscalização das instalações do Evento Natal do Bem - 1ª e 2ª Etapas (Edição 2022), conforme Termo de Referência nº 042/2022 - GECEV - V3 (000034251162), Anexo (000034255848) e Edital nº 135/2022 - I - GAPS (000034261251). **VALOR DO CONTRATO:** A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), em conformidade com os Despachos nº 544/2022 - DGER (000033658146) e 1654/2022 - DIAF (000034884847). **FONTE DE RECURSO:** Os recursos financeiros para pagamento do objeto do presente contrato, serão oriundos do Contrato de Gestão nº 001/2011, celebrado com a SEAD em conformidade com o Despacho nº 544/2022 - DGER (000033658146). **DA VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses, contados a partir da sua assinatura, devendo ser publicado no site da OVG/portal da transparência **SIGNATÁRIOS:** Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado - Diretora Geral - OVG; Sérgio Borges Fonseca Júnior - Diretor Adm. e Financeiro - OVG e Leonardo Henrique Figueiredo Diniz - Representante Legal da Empresa Contratada.

Protocolo 339160

Universidade Estadual de Goiás – UEG

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2022

O Reitor da Universidade Estadual de Goiás torna pública a adjudicação e homologação do Pregão Eletrônico nº 063/2022, objeto do processo nº 202100020002336, cujo escopo é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obras com fornecimento de materiais, para reformar o telhado do auditório "Sebastião França" da Unidade de Ciências Sócioeconômicas e Humanas.

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL
01	HEBROM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 03.979.504/0001-93	R\$ 44.997,85

GABINETE DO REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de novembro de 2022.

Prof. Antonio Cruvinel Borges Neto
Reitor da Universidade Estadual de Goiás

Protocolo 339191

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS EXTRATO

Espécie: Acordo de Cooperação nº 07/2022. Processo SEI nº 202200020011835. **Participantes:** Universidade Estadual de Goiás (UEG) e Tropical Bioenergia S.A. **Objeto:** Realização de estágio curricular supervisionado obrigatório e/ou não obrigatório junto aos departamentos competentes da Concedente com o intuito que o discente estagiário, regularmente matriculado e com frequência efetiva nos cursos da Instituição de Ensino, possa alcançar o aprimoramento técnico, profissional, cultural e social. **Período da vigência:** 31/10/2022 a 30/10/2027. Neusa Maria Ravaroto. Gerente de Convênios e Captação de Recursos.

Protocolo 339182

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº: 202200020009146. **Identificação do Instrumento:** Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 041/2022. **Partes:** Contratante - Universidade Estadual de Goiás, CNPJ nº 01.112.58001-71, Contratada - CARLETO GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 08.469.404/0001-30. **Objeto do Contrato:** Prestação do serviço de gerenciamento, manutenção preventiva e corretiva dos veículos e equipamentos diversos, à Combustão, pertencentes ao Patrimônio da Universidade Estadual de Goiás. **Objeto do Apostilamento:** O complemento de empenho para suportar as despesas referentes à execução do objeto contratual. **Valor:** R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais). **Data da Assinatura:** 01 de novembro de 2022. Anápolis, 01 de novembro de 2022. Coordenação de Contratos da UEG.

Protocolo 339211

PARAESTATAIS - SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

Agência de Fomento de Goiás S/A – GOIASFOMENTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratante: **AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A**. Contratada: **UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**. **Objeto:** Prestação de serviços de administração, emissão e entrega de cartões eletrônicos para o benefício "Auxílio Alimentação", nas modalidades auxílio refeição e cesta alimentação, para os empregados da GoiásFomento. **Vigência:** 14/11/2022 a 13/01/2023. **Data da assinatura do aditivo:** 31/10/2022. **Preço mensal do Auxílio Refeição + Cesta Alimentação para 140 (cento e quarenta) empregados, o valor total de R\$253.932,00 (duzentos e cinquenta e três mil, novecentos e trinta e dois reais) e global para um período de 60 (sessenta) dias de R\$507.864,00 (quinhentos e sete mil, oitocentos e sessenta e quatro reais).** **Processo Administrativo:** 2019.12.002373 (SEI Nº 202000059000638, 202000059001582, 202100059000886 e 202100059000888). **Fundamentação Legal:** Art. 71 da Lei Federal nº 13.303/2016. **Dotação Orçamentária:** Conta nº 8.1.7.27.20.001.000-8 - Despesas de Pessoal - Benefícios: Programa de Alimentação do Trabalhador-PAT. **Signatários:** Eurípedes José do Carmo e Lucas Fernandes de Andrade (GoiásFomento S/A); Andresa Rocha Crosara Domingos (Up Brasil Administração e Serviços Ltda).

Protocolo 339250